



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** – Gestão: 2021/2024
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2022

MÊS: ABRIL

EDIÇÃO: EXTRA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 08/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE ABRIL DE 2022 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO/PB.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO**, estado da Paraíba, no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 51, Inc. V da Lei Orgânica do Município de Assunção– PB, e

CONSIDERANDO o período da Semana Santa no ano 2022,

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO no dia 14 de abril de 2022 nos órgãos da Administração Pública do Município de Assunção – PB.

Parágrafo único – As disposições do **Caput** deste artigo não se aplicam a Secretaria Municipal de Saúde, que terá expediente normal, bem como a Secretaria Municipal de Infraestrutura, quanto aos serviços de limpeza das vias públicas e de coleta domiciliar de lixo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assunção - PB, em 12 de abril de 2022.

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Constitucional